

REGULAMENTO





DIREITOS E DEVERES GERAIS DOS PARTICIPANTES

- **1 -** Respeitar os seus colegas e em especial o seu direito a usufruírem das atividades educativas.
- **2** -Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa.
- **3 -** Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da Porto Business School, fazendo um uso correto dos mesmos.
- **4 -** Seguir as orientações e instruções dos monitores e dos membros da coordenação da BSS, respeitando a sua autoridade.
- **5 -** Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros do programa.
- **6 -** Respeitar os bens de todos os membros da comunidade educativa e da instituição, sob pena de reparação pecuniária ou material.
- **7 -** Permanecer junto dos monitores do programa durante o horário definido, salvo autorização expressa do encarregado de educação, atempadamente comunicada à coordenação do programa.
- **8 -** Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades ou de causarem danos físicos ou psicológicos a terceiros.
- **9 -** Não aceder a espaços reservados, salvo razões que o justifiquem, e sempre na companhia dos monitores.
- **10 -** É proibido o uso de telemóveis, headphones, mp3/4, ipod ou dispositivos similares durante o desenvolvimento das atividades do programa, exceto com a autorização expressa do monitor ou de um membro da coordenação.

- **11 -** Ser diariamente portador do cartão de cidadão ou fotocópia do mesmo.
- **12 -** Caso se verifique alguma situação de indisciplina que viole os deveres do participante previstos neste regulamento, em termos que se revelem perturbadores do normal funcionamento das atividades do programa ou das relações entre os participantes e monitores, podem ser colocadas em prática as seguintes medidas:
- Alertar o participante para que evite determinado tipo de conduta e responsabilizá-lo pelo cumprimento dos seus deveres.
- Os responsáveis pela Summer School comunicarão a ocorrência ao encarregado de educação, podendo determinar a suspensão preventiva do participante pelo período de um dia.
- 13 Para se ausentar durante a atividade ou sair sozinho no final da mesma, o participante deverá ser portador de uma autorização assinada pelo encarregado de educação. No caso de atraso ou falta à atividade, o encarregado de educação deverá avisar a Porto Business School deste facto.
- **14 -** Verificando-se a repetição do facto, o participante será convidado a abandonar o programa em que se encontra inscrito, sem direito à devolução da propina.



REGULAMENTO





DADOS PESSOAIS

O participante tem o direito de solicitar à Porto Business School o acesso aos seus dados pessoais, bem como de solicitar a sua retificação, eliminação, limitação, oposição ou portabilidade, nos casos em que tal seja legalmente admissível, direito a retirar o seu consentimento (quando aplicável), bem como o direito de apresentar reclamações perante uma autoridade de controlo.

A Porto Business School enquanto responsável por tratamentos de dados pessoais norteia a sua atuação no rigoroso cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, no respeito pelos princípios do tratamento de dados pessoais, valendo-se para tal de medidas técnicas e organizativas adequadas capazes de assegurar a privacidade e segurança dos dados pessoais que trata. Nos termos da legislação aplicável, para o exercício dos direitos, o titular dos dados pessoais deve contactar a PBS por escrito ou através do endereço de correio eletrónico privacidade@pbs.up.pt.

DIREITOS E DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

A Porto Business School reserva-se o direito de cancelar o programa caso o número mínimo de alunos não seja atingido (15 alunos).

O programa, datas, preços e corpo docente estão sujeitos a alterações.

Horários: As atividades irão decorrer durante o período da manhã e da tarde. Os participantes deverão avisar antecipadamente caso não possam participar em alguma iniciativa.

Atividades: As atividades de carácter pedagógico e científico são da responsabilidade da Porto Business School. Todas as atividades são de carácter obrigatório.

Os alunos estão protegidos por um seguro de acidentes pessoais que poderá ser acionado, caso seja necessário, desde que se verifique alguma ocorrência que assim o exija, dentro do Campus da Porto Business School ou durante a visita de estudo.

CAPTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SOM E IMAGEM

No âmbito deste programa, a Porto Business School poderá proceder à captação de som e imagens para fins estritos de divulgação das atividades institucionais promovidas por esta Instituição, em particular para disseminação das atividades realizadas nos cursos de Verão da Porto Business School, reproduzindo-as no site da PBS, newsletters e redes sociais utilizadas.



